

Informações sobre o SCD Auto.

Os dados de Seguro de Automóveis devem ser entregues à SUSEP de acordo com o que determina a Circular SUSEP 522 de 17 de dezembro de 2015 e o [Manual de Orientação para Envio de Dados](#), item 9.

ATENÇÃO: Campos numéricos previstos no Manual de Orientação para Envio de Dados devem obrigatoriamente utilizar ponto "." para separação decimais. Além disso, não podem conter nenhum conteúdo que não seja numérico.

Próximo envio: dados do segundo semestre de 2020.

**Prazo: 04/03/2022**

O envio deve ser realizado:

- Pelo sistema de recebimento de dados - SRD, disponível [neste link](#).

[Cartilha do SRD](#)

Para entrar em contato com a área gestora desses dados, acesse [este link](#) para visualizar as informações de contato.

Está em vigor a Circular SUSEP nº 487/2014, que determina o envio de arquivos de dados através do Sistema de Envio de Arquivos, também disponível no site da SUSEP (Informações ao Mercado -> Envio de Dados a SUSEP -> Envio de Arquivos).

Link site

Susep <http://www.susep.gov.br/menu/informacoes-ao-mercado/envio-de-dados-a-susep/seguro-de-automoveis>

Susep, em jan. 2022